

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari, ES, 12 de junho de 2023.

MEMO CONJUNTO - CRJ/CEF Nº 001/2023

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA e COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Ao Excelentíssimo Sr. WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - CMG

Assunto: Dilação de Prazo

Exmo. Sr.

A Comissão de Redação e Justiça em conjunto com a Comissão de Economia e Finanças que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em alusão ao Projeto de Lei 054/2023, de autoria do Poder Executivo, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - (LDO - 2024), vem, respeitosa e tempestivamente, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a DILAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 10 (DEZ) DIAS, PARA EMISSÃO DE PARECER AO PROJETO DE LEI acima epigrafado, haja vista esta Comissão, depois de reiteradas reuniões, tendo em vista a complexidade da matéria, ter optado pela extensão do prazo para melhor análise e recepção da matéria.

Importante ressaltar que, o pedido acima encontra amparo legal no Regimento Interno desta Casa de Leis, mais especificamente em seu Art. 41, §3º senão, vejamos:

Art. 41 O prazo para a Comissão exarar parecer será de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da matéria pela Comissão.



Câmara Municipal de Guarapari

§ 3º Cabe ao Presidente da Comissão solicitar do Presidente da Câmara prorrogação de prazo por até 20 (vinte) dias úteis, para a comissão exarar parecer.

Por fim, elucidam que o pedido se baseia na necessidade de um estudo mais profundo da matéria para posterior deliberação de parecer técnico-jurídico.

Certo do atendimento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

OLDAIR ROSSI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

KAMILLA ROCHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

